

**O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS,** regularmente representados, por seus presidentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o Primeiro TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 20/05/2014 o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na cláusula 34ª da CCT 2014/2015 em seu parágrafo segundo, a alínea "D", passando esta a vigorar com o seguinte texto:

#### **“CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS**

(...)

#### **Parágrafo Segundo –**

(...)

D) Na data de 29 de junho de 2014 o labor ao domingo será antecipado para o dia 08 de junho de 2014 devido aos jogos da Copa do Mundo, ficando desta forma autorizado para o mês de junho o funcionamento exclusivamente no dia (08/06/2014), restando mantidas a garantia de labor em apenas um domingo para cada trabalhador, os prazos para homologação do relatório de plantão junto ao SINDCON-MG, e demais normas contidas na cláusula 34ª da CCT 2014/2015.

(...)”

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2014.

#### **SINCODIV/MG**

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais**

**CARLOS JOSÉ BARRETO VIEGAS DE CASTRO**

**CPF nº 385.481.006-72**

#### **SINDCON/MG**

**Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios e Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais.**

**DIEGO F. GONÇALVES**

**CPF nº 028.907.136-44**